



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**LEI N° 568, de 19 de agosto de 2016.**

*DENOMINA A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTA CLARA, DE “QUADRA DE ESPORTE LUÍS GALDINO DA SILVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Assú, no Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**QUADRA DE ESPORTE LUÍS GALDINO DA SILVA**”, a Quadra de Esporte localizada na comunidade rural de Santa Clara.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 19 de agosto de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal